Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada

(anteriormente denominado Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ n° 42.358.004/0001-96
(Administrado pela Sefer Investimentos DTVM Ltda)
CNPJ 00.329.598/0001-67

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/HA/DS
REL0984/2025

Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada

(anteriormente denominado Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ n° 42.358.004/0001-96
(Administrado pela Sefer Investimentos DTVM Ltda)
CNPJ 00.329.598/0001-67

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 7
Demonstrações do resultado 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstrações dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 11

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do

Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada
(anteriormente denominado Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)
CNPJ n° 42.358.004/0001-96
(Administrado pela Sefer Investimentos DTVM Ltda)
CNPJ 00.329.598/0001-67

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada (anteriormente denominado Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada (anteriormente denominado Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização dos direitos creditórios

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 7, os recursos do Fundo estão substancialmente aplicados em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, no montante de R$ 3.126.782 mil, que representam 99,90% do seu patrimônio líquido. Devido à natureza desses direitos creditórios, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2024. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 7, os recursos do Fundo estão substancialmente aplicados em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, no montante de R$ 3.126.782 mil, que representam 99,90% do seu patrimônio líquido, mensurados pelo seu valor justo. Dada a natureza da carteira desses direitos creditórios e o grau de julgamento envolvido nas estimativas para mensuração de seu valor justo de realização, consideramos a existência e valorização destes direitos creditórios como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Verificação das cessões dos direitos creditórios e existência de lastro das operações;
- Entendimento dos procedimentos adotados pela Administradora e pelos seus assessores jurídicos para acompanhamento dos referidos processos;
- Análise da posição dos processos, com base no posicionamento dos assessores jurídicos (Legal Opinion);
- Análise do laudo referente a atualização do valor justo dos direitos creditórios;
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para os investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de maio de 2024, sem modificação.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de maio de 2025

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP- 255.559/O-5

Baker Tilly 4Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada

CNPJ: 42.358.004/0001-96

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Balanços Patrimoniais em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas	28/02/2025 R$	28/02/2025 % sobre o patrimonio líquido	29/02/2024 R$	29/02/2024 % sobre o patrimonio líquido
Disponibilidades		**8**	**-**	**14**	**-**
Banco conta movimento	**5**	8	-	14	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**	**14**	**0,00**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	**6**	-	-	14	0,00
Títulos e valores mobiliários		**-**	**-**	**1.133**	**0,04**
Títulos públicos de renda fixa		**-**	**-**	**1.133**	**0,04**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	**6**	-	-	1.133	0,04
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**3.126.782**	**99,90**	**2.792.148**	**99,78**
Direitos creditórios Precatórios a Receber		3.126.782	99,90	2.792.148	99,78
Outros créditos	**7**	**3.378**	**0,10**	**5.003**	**0,18**
Outros valores a receber (Precatórios a receber)		3.378	0,10	5.000	0,18
Outras rendas a receber (Taxa de administração e Gestão)		-	-	3	-
Total do ativo		**3.130.168**	**100,00**	**2.798.312**	**100,00**
Passivo		**147**	**-**	**87**	**-**
Valores a pagar		**147**	**-**	**87**	**-**
Despesa de taxa de administração	**18**	85	-	78	-
Despesa de taxa de custódia	**18**	4	-	5	-
Despesa de taxa de gestão	**18**	58	-	-	-
Auditoria		-	-	4	-
Total do passivo		**147**	**-**	**87**	**-**
Patrimônio líquido		**3.130.021**	**100,00**	**2.798.225**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo		**3.130.168**	**100,00**	**2.798.312**	**100,00**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
Responsabilidade limitada

CNPJ: 42.358.004/0001-96

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstrações do Resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	28/02/2025	29/02/2024
Direitos creditórios		**334.634**	**(254.487)**
Resultado com direitos creditórios	**7**	334.634	(254.487)
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**32**	**23**
Renda de aplicações		32	23
Títulos e valores mobiliários		**-**	**53**
Títulos público de renda fixa		**-**	**48**
Resultado com títulos de renda fixa		-	48
Cotas de fundo de investimento		**-**	**5**
Valorização/desvalorização de cotas de fundo de investimento		-	5
Outras receitas		**4**	**-**
Outras receitas diversas		4	-
Demais despesas	**15**	**(2.873)**	**(2.095)**
Despesa de taxa de administração	**11 e 18**	(1.064)	(1.080)
Despesa de taxa de gestão	**11 e 18**	(809)	(684)
Despesa de taxa de custódia	**11 e 18**	(62)	(1)
Despesa de taxa Anbima		(4)	(4)
Outras despesas de serviços do sistema financeiro		(10)	(7)
Despesa com taxa de fiscalização CVM		(627)	(58)
Consultoria		(20)	-
Despesa de auditoria		-	(58)
Despesa de advogados		(277)	(200)
Outras despesas		-	(3)
Resultado do período		**331.797**	**(256.506)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada

CNPJ: 42.358.004/0001-96

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstrações da Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**2.798.225**	**3.054.731**
Total de 2.788.527,000000 cotas subordinadas a R$ 1.003,477717 cada	2.798.225	-
Total de 2.788.527,000000 cotas subordinadas a R$ 1.095,463884 cada	-	3.054.731
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**2.798.225**	**3.054.731**
Resultado do exercício	**331.797**	**(256.506)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**3.130.021**	**2.798.225**
Total de 2.788.527,000000 cotas subordinadas a R$ 1.122,463352 cada	3.130.021	-
Total de 2.788.527,000000 cotas subordinadas a R$ 1.003,477717 cada	-	2.798.225

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada

CNPJ: 42.358.004/0001-96

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	**331.797**	**(256.506)**
(-) Rendimentos dos direitos creditórios	(334.634)	254.487
(-) Rendas de aplicações	(32)	-
(-) Rendimentos de cotas de fundos de investimento	-	(5)
(-) Outras receitas	-	-
(+) Taxa de gestão não liquidada	58	532
(+) Taxa de administração não liquidada	85	795
(+) Taxa de custódia não liquidada	4	35
(+) Outras despesas não liquidada	-	-
(=) Resultado líquido ajustado	**(2.722)**	**(662)**
Caixa e equivalentes de caixa	18	(14)
(Aumento) em títulos e valores mobiliários	1.133	(1.128)
Redução/(Aumento) em outros valores a receber	1.625	4.412
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar	(60)	(2.647)
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(6)**	**(39)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas	-	-
(=) Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(6)**	**(39)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	14	53
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	8	14
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(6)**	**(39)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada (anteriormente denominado Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 42.358.004/0001-96
(Administrado pela Sefer Investimentos DTVM Ltda - CNPJ: 00.329.598/0001-67)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade limitada - anteriormente denominado Aconcágua Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Fundo, Classe ou Classe de Fundo)**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo possui classe única de cotas. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

O Fundo tem como principais características:

I. é constituído na forma de condomínio fechado; II. tem prazo de duração indeterminado; III. não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance; IV. possui apenas uma única classe de cota; V. poderá emitir uma única série de Cotas com prazos e valores para amortização, resgate e remuneração distintos; VI. somente poderá receber aplicações quando o subscritor ou o adquirente das Cotas for Investidor Profissional; VII. a primeira emissão de Cotas será feita ao preço de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota; VIII. poderá fazer colocação privada ou pública de suas Cotas; e IX. Ressalvada a hipótese de alienação fiduciária das cotas para garantia de cessão de direitos creditórios da mesma natureza dos integralizados na carteira do Fundo, e de mesma titularidade do eventual alienante, visando eliminar o risco de constrição dos direitos creditórios pela União, é vedada a negociação de cotas no mercado secundário, sendo que, na eventual hipótese de modificação deste Regulamento para se permitir a transferência ou negociação de cotas no mercado secundário, será obrigatório o prévio registro na CVM, nos termos do art. 2º da Instrução CVM 400 de 2003, com a consequente apresentação de relatório de classificação de risco de cada classe ou série de cotas do fundo por agência classificadora de risco devidamente registrada na CVM.

O objetivo da Classe consiste em aplicar seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios, com o objetivo de valorização de suas Cotas, através de aquisição no mercado primário ou secundário, bem como de ativos financeiros. Os ativos da Classe deverão obedecer às limitações previstas no Regulamento, no respectivo Apêndice e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Acura Gestora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por Natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistemático, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para Classe e para os cotistas.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/2023 e n° 489/2011, pelas demais orientações emanadas e complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das instruções do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preço para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional das demonstrações financeiras é o Real, mesma moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 21 de maio de 2025.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

Dentre as principais práticas contábeis materiais adotadas pelo Fundo, destacam-se:

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Classificação

Os direitos creditórios são classificados na seguinte categoria:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista a cessão incondicional dos direitos creditórios, incluindo direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições adicionais a operação, de acordo com os termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº 3 da Instrução CVM nº 489/2011.

Enquanto não houver evento de marcação, pelo menor entre (a) o valor de custo de aquisição registrado originalmente pelo Fundo; e (b) o valor esperado de realização dos Direitos Creditórios, com base no Relatório de Acompanhamento e/ou no Parecer Legal Elaborado pelo assessor legal ou qualquer outro contratado pelo Gestor para esse Fundo.

Após o Evento de Marcação, pelo valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial, computando-se tal valor em contrapartida à adequada nas rubricas de resultado. Os resultados e/ou ganhos decorrentes da alienação dos Direitos Creditórios a terceiros ou da sua quitação pela Devedora da Ação Judicial serão registrados em contrapartida à adequada rubrica de lucro ou prejuízo, quando da celebração da respectiva transação. Na hipótese de a alienação acontecer com pagamento parcelado estejam sujeitos a atualização e juros, impactando o valor dos Direitos Creditórios, tais rendimentos financeiros serão apropriados pro-rata tempore à medida que incorridos, com fundamento nas bases de atualização e juros estipuladas por força contratual ou da sentença, em conformidade com o Manual de Marcação a Mercado da Administradora e da Instrução CVM nº 489.

Os processos que já tiveram seus valores expedidos por valor igual ao investimento líquido são trazidos a valor presente a título de taxa de desconto ("TIR").

Provisão para perdas por redução no valor recuperável

As provisões para perdas são constituídas, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do saldo de cessão do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas, e:

A Administração do Fundo em consonância com o disposto no Art. 14. da Instrução CVM nº 489, também realiza periodicamente a análise de crédito das carteiras e quando identificar uma melhora na estimativa das perdas anteriormente registradas, realiza a reversão da provisão, ajustando a carteira ao valor de acordo com o fluxo de caixa esperado, conforme acordos de pagamento firmados. Os acordos firmados são agrupados individualmente por:

(i) Carteira (portifólio);
(ii) Sacado;
(iii) Por segmentos e cada grupo dentro do segmento deve possuir características de risco de crédito similares, que sejam indicativas da habilidade do devedor em honrar os compromissos assumidos de acordo com as cláusulas contratuais, considerando fatores tais como:

e. Provisão e contingências

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja concorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo;

- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. INSTRUMENTOS FINACEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações no mercado de derivativos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 28 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por:

	28/02/2025	29/02/2024
Disponibilidades **(a)**	8	14
Total	**8**	**14**

(a) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista com resgate imediato.

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Composição da carteira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

	Em 28/02/2025	Em 29/02/2024
Aplicações interfinanceiras de liquidez		
Renda Fixa		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	-	14
Títulos públicos de renda fixa		
Renda Fixa		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	1.133
	-	**1.147**

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos de Crédito a serem adquiridos podem ser de diferentes empresas, e de diferentes devedores, desde que tais Direitos de Crédito sejam originados por operações de natureza financeira, industrial, comercial, imobiliário, de hipotecas, arrendamento mercantil, warrants e de prestação de serviços, não temos como descrever os critérios adotados pelos Cedentes do Fundo para a concessão de tais Direitos de Crédito uma vez cada Cedente possui os seus próprios critérios para concessão dos Direitos de Crédito.

Os Direitos Creditórios são oriundos de operação conforme Artigo 1º, da ICVM 444/06, suplementada pela ICVM nº 356/01 devidamente lastreadas em contratos e/ou documentos. O Fundo adquirirá Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, conforme verificados nas respectivas datas de aquisição, que estejam vencidos e pendentes de pagamento, renegociados ou não, ou a vencer, quando de sua cessão para o Fundo.

Os Direitos Creditórios Elegíveis serão adquiridos pelo Fundo com todos os seus respectivos direitos, preferências, garantias, prerrogativas, ações e acessórios assegurados aos Cedentes correspondentes, nos termos da legislação civil e cambiária aplicável.

A cada aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, o Fundo pagará ao respectivo Cedente o correspondente Preço de Aquisição, conforme previsto no Contrato de Endosso e respectivo Termo de Endosso

a. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os diretos creditórios estão representados por precatórios oriundos do processo judiciais ordinárias movidas por Companhia Usina Cambahyba (“Usina Cambahyba”), Companhia Usina do Outeiro (“Usina do Outeiro”), Usina São João B Lyzandro S.A (“Usina São João”), Companhia Açúcareira Paraíso em Recuperação Judicial (“Usina Paraíso”) (todas em conjunto denominadas as “Usinas”) contra a União Federal, na qualidade de sucessora do extinto Instituto do Açúcar e do Álcool (“IAA”), por meio das quais pleiteiam indenização pelos prejuízos patrimoniais decorrentes da fixação de preços dos produtos do setor sucroalcooleiro abaixo dos respectivos custos médios de produção, em desacordo com a Lei Federal nº 4.870/65. Também tem por objeto a análise dos passivos individuais das Usinas e os passivos solidários decorrentes da assunção de obrigações na qualidade de garantidoras de operações da Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Álcool (“Cooperflu”).

Os direitos creditórios foram adquiridos pelo valor de R$ 2.788.527 através do compromisso de subscrição e integralização de cotas em conjunto com o instrumento particular de cessão de direitos creditórios federais com integralização em cotas e outras avenças, firmado em 30 de junho de 2022, entre a Companhia Usina Cambahyba, Companhia Usina do Outeiro, Usina São João B Lyzandro e Companhia Açucareira Paraíso (em recuperação judicial), todos cedentes e o Fundo, tendo como valor de face R$ 2.788.527. Com a redução pela transferência de direitos creditórios a receber no montante de R$ 136.102, as ações judiciais geram um resultado negativo de R$ 219.196 com o valor de mercado atualizado em R$ 2.433.229.

Conforme laudo de avaliação emitido em 14 de fevereiro de 2025 pela Vehuiah Consultoria, em 28 de fevereiro de 2025 a administradora, com base no laudo de avaliação, definiu o valor justo dos precatórios conforme demonstrado abaixo:

Precatórios	Alteração nomenclatura	2024	Ajuste a valor justo R$ 2025	Após precificação R$ 2025	Valorização
USINA CAMBAHYBA	CAMBAHYBA	621.578	95.474	717.052	15,36%
USINA OUTEIRO	OUTEIRO	229.923	35.316	265.239	15,36%
USINA SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	1.216.784	92.659	1.309.443	7,61%
USINA PARAÍSO	PARAISO	723.863	111.185	835.048	15,34%
		2.792.148	**334.634**	**3.126.782**	**11,98%**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Administradora ajustou o valor do ativo em R$ 3.126.782 e reconheceu o resultado em direitos creditórios o montante de R$ 334.634 positivo.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a Administradora ajustou o valor do ativo em R$ 2.792.148 e reconheceu o resultado em direitos creditórios o montante de R$ 254.487 negativo.

Em 11 de setembro de 2022, o Fundo realizou a cessão definitiva, irrevogável e irretratável de direitos creditórios, no valor de face de R$ 50.000 como contraprestação pela cessão dos direitos creditórios e seus respectivos acessórios, as partes ajustaram o pagamento de R$ 10.000 correspondente a 20% do valor de face dos créditos cedidos, com data-base de novembro de 2022. O valor acordado será quitado em 24 parcelas iguais de R$ 454.545, sendo a primeira ("Sinal") com vencimento até o dia 01/12/2022, e as demais com vencimento no último dia útil dos meses subsequentes. (sem clausura remuneratório por atraso).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrado o recebimento de R$ 1.622 (R$ 3.182 em 2024) referente a essa operação.

b. Política de investimento e Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios que integrarão a carteira da Classe consistem naqueles originados de ações judiciais movidas por Companhia Usina Cambahyba, Companhia Usina do Outeiro, Usina São João B Lyzandro S.A e Companhia Açucareira Paraíso – Em Recuperação Judicial contra a união Federal do Brasil, na posição de sucessora do antigo Instituto do Açúcar e do Álcool, por meio das quais cada Cedente pleiteia indenização pelos prejuízos patrimoniais decorrentes da fixação de preços dos produtos do setor sucroalcooleiro abaixo dos respectivos custos médios de produção, em desacordo com a Lei Federal nº 4.870/1965.

Os Direitos Creditórios têm origem nas respectivas ações judiciais movidas pelos Cedentes referidos acima contra a União Federal do Brasil. Observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Anexo a Classe poderá adquirir os Direitos Creditórios descritos acima em qualquer proporção do seu Patrimônio Líquido, ultrapassando, inclusive, o limite de concentração de 20% do Patrimônio Líquido do Fundo de Direitos Creditórios, sem que haja um limite máximo de concentração por tipo ou natureza de Direito Creditório e de obrigação ou coobrigação de qualquer pessoa ou entidade. Após 180 dias contados da primeira Data de Integralização Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas “a” e “b” acima;

A carteira da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 dias, para que a Classe tenha tratamento tributário de longo prazo.

Os investimentos da Classe subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos neste Anexo. Todo e qualquer Direito de Crédito a ser adquirido pela Classe deverá atender, na data da respectiva cessão, os requisitos, cuja responsabilidade pela verificação é da Gestora:

I - estarem enquadrados na política de investimento e nos Critérios de Elegibilidade previstos neste Anexo;

II - não ter sido objeto de cessão nem promessa de cessão à terceiros; e

III - ser integrado à carteira da Classe por meio da celebração de Contrato de Cessão.

c. Composição dos direitos creditórios com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Os direitos creditórios atualizados em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, apresentam os seguintes saldos:

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	
	28/02/2025
Direitos creditórios	**Valor contábil**
Precatórios a receber	3.126.782
Total	**3.126.782**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**3.126.782**

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	
	29/02/2024
Direitos creditórios	**Valor contábil**
Precatórios a receber	2.792.148
Total	**2.792.148**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.792.148**

d. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios com base nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Movimentação de direitos creditórios	
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	**3.046.635**
Aquisição de direitos creditórios	-
Liquidação de direitos creditórios	-
Resultado	(254.487)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**2.792.148**
‘Aquisição de direitos creditórios	-
Liquidação de direitos creditórios	-
Resultado	**334.634**
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**3.126.782**

e. Recompras de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

f. Taxas realizadas nas cessões de créditos

As taxas realizadas nas cessões de créditos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, estão dentro dos padrões realizados pelo mercado, considerando as características das operações realizadas.

g. Garantias reais ou fidejussórias

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024, não houve garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos contratos de cessões dos direitos creditórios, bem como coobrigação do cedente.

h. Classificação dos Direitos Creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios que foram contabilizados na classificação “Com aquisição substancial de riscos e benefícios”, não tendo assim nenhum tipo de coobrigação sobre os direitos creditórios objetos da cessão, exceto àqueles créditos transferidos e passíveis de recompra ou indenização por força do contrato de cessão.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve provisão por redução no valor de recuperação.

8. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

9. FATORES DE RISCO

A Classe poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Risco de liquidez dos ativos

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a GESTORA poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos Cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do Governo Federal

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de concentração

A gestora buscará diversificar a carteira da Classe e deverá observar os limites de concentração da Classe estabelecidos neste Regulamento. No entanto, a política de investimentos da Classe admite: (i) a aquisição e/ou manutenção na carteira da Classe de concentração em títulos públicos e privados; e (ii) a aquisição e/ou manutenção na carteira do Fundo de Direitos de Crédito de apenas uma Cedente nos primeiros 90 dias de funcionamento da Classe. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

Risco da alteração na forma de pagamento dos Precatórios

Tal como ocorreu com a promulgação da Emenda Constitucional nº 30, que permitiu a prorrogação dos pagamentos dos débitos judiciais pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, pelo prazo máximo de 10 anos, não há garantia de que não seja promulgada uma nova emenda à Constituição Federal alterando as condições de pagamento dos Precatórios. Qualquer alteração das condições de pagamento do Precatórios poderá afetar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Risco de inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios

O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de Direitos Creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira da Classe, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio da Classe, bem como afetar adversamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de descasamento

Os Direitos Creditórios componentes da carteira da Classe são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pela Classe para as Cotas, se houver, tem determinado alvo de rentabilidade de taxa de juros. Neste caso, se, de maneira excepcional, a taxa de juros se elevar substancialmente, os recursos da Classe podem ser insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as Cotas.

Risco de descontinuidade, por não originação de Direitos Creditórios ou liquidação antecipada da Classe

A existência da Classe no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos de Crédito. Conforme previsto neste Anexo e no Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados na Classe com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida, entretanto, pela Classe, pela ADMINISTRADORA, pela GESTORA, pelo Custodiante ou pelas Cedentes dos Direitos de Crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de liquidação das Cotas do Fundo em Direitos Creditórios

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão neste Anexo e no Regulamento de que as Cotas poderão ser pagas com Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis.

Risco tributário

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios

O Custodiante será responsável pela guarda dos respectivos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito cedidos à Classe. O Custodiante poderá terceirizar a custódia dos Documentos Comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante a Classe e os Cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o Custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos Documentos Comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação a Classe de verificar a devida originação e formalização dos Direitos de Crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos de Crédito vencidos e não pagos.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios à Classe

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de Direitos Creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos a Classe, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou Cedentes ao Devedores/Sacados

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou Cedentes ao Devedores/Sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de Devedores/Sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela GESTORA no momento da aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe.

Risco dos Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações dos Cedentes

Há o risco dos Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações dos Cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à Gestora responsável pela análise e seleção dos Recebíveis minimizar tais riscos não indicando Direitos Creditórios de Cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade

O indicador de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade de suas Cotas é apenas uma meta estabelecida pela Classe, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos de Crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada respectivo Suplemento de Emissão de Cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer Classe de fundo de investimento em Direitos Creditórios no mercado, ou a própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

Patrimônio Líquido Negativo

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Pré-pagamento e renegociação dos Direitos de Crédito

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do Direito de Crédito, pelo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do Direito de Crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um Direito de Crédito adquirido pela Classe podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas.

Demais riscos

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

O Fundo contará com uma classe única de cotas.

Emissão

As cotas de cada Classe do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, mantidas pela Administradora em conta de depósito em nome dos cotistas e conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas da Classe.

As cotas de cada uma das classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, serão colocadas junto ao Público-Alvo por meio de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme condições estabelecidas na respectiva classe de Cotas, no respectivo instrumento de aprovação da emissão, e demais documentos da Oferta Pública de Classe de Cotas de Fundo de Investimento

A classe de cotas do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado, poderá emitir novas cotas mediante aprovação por Assembleia Geral de Cotistas que definirá a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e demais características.
Em qualquer hipótese de emissão de novas Cotas em quaisquer das classes do fundo, deverá ser observado:

i. o valor de cada nova Cota será fixado com base no valor contábil das Cotas representado pela razão entre o valor contábil atualizado do patrimônio líquido da classe de cotas do fundo dividido pelo número de Cotas emitidas, avaliado na data específica da emissão das novas Cotas;

ii. aos cotistas em dia com suas obrigações para com a classe de cotas do fundo fica assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuírem, observados os prazos e procedimentos operacionais aplicáveis, cuja data-base dos cotistas com direito de preferência será informada na documentação de cada oferta de novas cotas do fundo;

iii. na nova emissão de Cotas da classe do fundo, os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre os Cotistas ou, não havendo interesse entre os Cotistas, o direito de preferência poderá ser cedido à terceiros, desde que assim admitido nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e de acordo com os procedimentos aplicáveis pela Administradora, devendo ser verificado nos documentos de emissão das novas Cotas a efetiva possibilidade de cessão de direito de preferência; e

iv. As Cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das Cotas existentes.

Nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram novas emissões de cotas subordinadas.

Amortização

A classe de cotas do fundo poderá realizar amortizações de cotas desde que deliberadas pela Assembleia Geral de Cotistas

A base de cálculo da amortização será a cota de fechamento o dia útil anterior a data da liquidação financeira.

As amortizações ocorrerão sobre o total de rendimentos e principal das cotas, sem que ocorra redução do número de cotas emitidas, sendo que o valor estabelecido para amortização estará sujeito ao cumprimento das obrigações fiscais previstas na legislação aplicável.

Nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram amortizações de cotas subordinadas.

Resgate

As Cotas de classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado não contarão com resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada da classe de cotas do fundo, e/ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Horário de Movimentação	16:00
Tipo de Cota	Fechamento
Aplicação – Cotização	D+0
Aplicação – Pagamento	D+0
Resgate – Cotização	Não aplicável
Resgate – Pagamento	Não aplicável
Possibilidade ou não de futuras de emissões de novas Cotas	Definido no Regulamento.

Nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram resgates de cotas subordinadas.

11. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CUSTÓDIA E DE GESTÃO

O pagamento das Taxas dos prestadores de serviços será realizado anualmente por meio da alienação de parte dos Direitos Creditórios a terceiros, de forma a gerar recursos disponíveis para pagamento das taxas devidas:

Taxa de Administração	R$ 1.063.122,13 (um milhão de sessenta e três mil e cento e vinte e dois reais e treze centavos) por ano, que será ajustada anualmente, na data de cada aniversário de constituição do Fundo, pela variação acumulada do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses
Taxa de Gestão	R$ 750.439,15 (setecentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) por ano, que será ajustada anualmente, na data de cada aniversário de constituição do Fundo, pela variação acumulada do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses
Taxa de Performance	Não aplicável
Período de Cobrança Taxa de Performance	Não aplicável
Método de cobrança da Taxa de Performance	Não aplicável
Benchmark	Não aplicável
Taxa de Entrada	Não aplicável
Taxa de Saída	Não aplicável
Taxa Máxima de Custódia	R$ 4.211,38 (quatro mil e duzentos e onze reais e trinta e oito centavos) por ano, que será ajustada anualmente, na data de cada aniversário de constituição do Fundo, pela variação acumulada do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses.
Taxa Máxima de distribuição	R$ 1.000,00 (Mil reais) por ano, que será ajustada anualmente, na data de cada aniversário de constituição do Fundo, pela variação acumulada do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA dos últimos 12 (doze) meses.
Taxa de Registro dos Direitos Creditórios	Não Aplicável
Taxa Máxima Consultoria de Crédito Especializada	Não Aplicável
Taxa Agente de Cobrança	Não Aplicável

Taxa de administração

No exercício findo 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado no resultado o montante de R$ 1.064 (R$ 1.080 em 2024) a título de taxa de administração.

Taxa de Gestão

No exercício findo 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado no resultado o montante de R$ 809 (R$ 684 em 2024) a título de taxa de gestão.

Taxa de Custódia

No exercício findo 28 de fevereiro de 2025, foi apropriado no resultado o montante R$ 62 (R$ 1 em 2024) a título de taxa de custódia.

Taxa de Distribuição

Nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não foi apropriado no resultado despesas a título de taxa de distribuição.

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

O Administrador prestará os serviços de custódia qualificada e controladoria ao Fundo.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo não contratou serviços de consultoria especializada para auxiliar na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo.

14. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

A Administradora contratou os prestadores de serviços do Fundo, conforme abaixo:

Controladoria:	Sefer DTVM Ltda.
Escrituração:	Sefer DTVM Ltda.
Gestão:	Acura Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Sefer DTVM Ltda.
Distribuição de cotas:	Sefer DTVM Ltda.

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, foram conforme demonstrados abaixo:

	Exercício findo em 28/02/2025	Encargos % s/ PL Médio	Exercício findo em 29/02/2024	Encargos % s/ PL Médio
Patrimônio líquido médio	**2.946.847**		**2.870.627**	
Encargos	**(2.873)**	**(0,10)**	**(2.095)**	**(0,07)**
Despesa de taxa de administração	(1.064)	(0,04)	(1.080)	(0,04)
Despesa de taxa de gestão	(809)	(0,03)	(684)	(0,02)
Despesa de taxa de custódia	(62)	(0,00)	(1)	(0,00)
Despesa de taxa Anbima	(4)	(0,00)	(4)	(0,00)
Outras despesas de serviços do sistema financeiro	(10)	(0,00)	(7)	(0,00)
Despesa com taxa de fiscalização CVM	(627)	(0,02)	(58)	(0,00)
Consultoria	(20)	(0,00)	-	-
Despesa de auditoria	-	-	(58)	(0,00)
Despesa de advogados	(277)	(0,01)	(200)	(0,01)
Despesas administrativas	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	(3)	(0,00)

16. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) Rentabilidade

A rentabilidade das cotas subordinadas, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, segue conforme abaixo:

	Cota subordinada		
	Patrimônio Líquido médio	**Valor da cota**	**Rentabilidade Ano %**
Exercício findo em 28/02/2025	2.946.847	1.122,463353	11,86
Exercício findo em 29/02/2024	2.870.627	1.003,477717	8,4

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

18. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações	Valores a pagar / receber	Despesas / Receitas	Instituição
Exercício findo em 28/02/2025			
Taxa de gestão	58	(809)	Acura Gestora De Recursos Ltda
Taxa de custódia	4	(62)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Taxa de administração	85	(1.064)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.

Transações	Valores a pagar / receber	Despesas / Receitas	Instituição
Exercício findo em 29/02/2024			
Taxa de gestão	-	(684)	Acura Gestora De Recursos Ltda
Taxa de custódia	5	(1)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Taxa de administração	78	(1.080)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.

19. TRIBUTAÇÃO

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas). Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN n° 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um

ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo: Seguindo a expectativa da Administradora e do Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% e aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

20. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Em atendimento à Resolução CVM n° 162, de 13 de julho de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly 4partners Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e

rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

23. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Não houve deliberações em assembleia que requeresse divulgação até a data de publicação destas demonstrações financeiras.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social do Fundo e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do Fundo.

***

Diretora responsável:	**Contador:**
Fernanda Silva Herrera	Alan Silva dos Santos
	CRC – 1SP344488/O-6